



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 004/2009

**Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático
Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso não possui uma política de Segurança da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos capazes de garantir e avaliar a Segurança da Informação no Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático Segurança da Informação, de caráter continuado, com os seguintes objetivos:

- I. Instituir uma política com as diretrizes básicas de gestão da segurança da informação a ser seguido por todas as entidades da administração pública do Poder Executivo Estadual;
- II. Estabelecer uma estrutura para gerir a política de segurança da informação no âmbito da Administração Pública Estadual;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático Segurança da Informação:

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – Cepromat, com a função de Coordenação do grupo:
Titular – Leonice Tereza Vanni Rangel
Suplente – Jeronimo de Cunha Bezerra



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 004/2009

- 2) Representando a Secretaria de Justiça e Segurança Pública:
Titular: Edinei Nissola
Suplente: Teresinha Fátima Jordão da Silva
- 3) Representando o Núcleo Jurídico e Fazendário
Titular: Ricardo de Lucca Crudo
Suplente: Adriano César Passarelli
- 4) Representando o Núcleo Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Sandra Maria da Silva e Silva
- 5) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:
Titular: Deodato Fernandes da Silva
Suplente: Alípio Luiz de Souza Silva

Representando o Núcleo Ambiental:
Titular: Jadiael Siqueira Diniz
Suplente: Thiago Lopes Andrade

Representando o Núcleo Agropecuário:
Titular: Paulo Fernando Benevides
Suplente: Marcel Kuniuchi

Representando o Núcleo Governadoria:
Titular: Noelson Carlos Silva Dias
Suplente: Vanderlei do Carmo Meneguini

Representando o Núcleo Saúde:
Titular: Reynaldo José Antunes Maciel Filho
Suplente: Francisney da Silva Barros

Representando o Núcleo Planejamento e Tecnologia:
Titular: Araken Lotufo Ferraz de Oliveira
Suplente: Paulo Fernando de Oliveira



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 004/2009

Representando o Núcleo Educação:
Titular: João Carlos de Medeiros
Suplente: Joel Paes de Arruda

Art. 3º - Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais ligados à Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º - A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 10 de fevereiro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO VIRGILIO N. SOBRINHO
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 004/2009

EDER DE MORAES DIAS
Membro do Conselho

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho